

DECRETO Nº 15.614, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 633.579,87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 633.579,87 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	Secretaria Geral	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484.542,53
55.10-185410019.2100	Manutenção Socioambiental de Áreas Públicas	
55.10-339030	Material de Consumo	56.273,79
55.10-185410020.2102	Programa Bairro Limpo	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.763,55

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	Secretaria Geral	
55.10-041220002.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
55.10-339030	Material de Consumo	358.700,00
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
55.10-339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
55.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
55.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
55.10-339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
55.10-339035	Serviços de Consultoria	2.000,00
55.10-339037	Locação de Mão de Obra	2.000,00
55.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

55.10-339093	Indenizações e Restituições	45.733,53
55.10-449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
55.10-449051	Obras e Instalações	2.000,00
55.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	21.109,00
55.10-449061	Aquisição de Imóveis	46.000,00
55.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
55.10-449093	Indenizações e Restituições	4.000,00
55.10-044520020.2050	Locação de Imóveis	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
55.10-044520020.2070	Manutenção de Veículos e Equipamentos	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.045,55
55.10-044520020.2095	Adiantamentos	
55.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	2.620,00
55.10-339030	Material de Consumo	24.026,48
55.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
55.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.797,26
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.830,05
55.10-154520020.2009	Serviços Contratados	
55.10-339030	Material de Consumo	2.000,00
55.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
55.10-339037	Locação de Mão de Obra	2.000,00
55.10-185410019.2100	Manutenção Socioambiental de Áreas Públicas	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.718,00
55.10-449051	Obras e Instalações	31.000,00
55.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
55.10-185410020.2102	Programa Bairro Limpo	
55.10-339030	Material de Consumo	11.000,00
55.10-339037	Locação de Mão de Obra	2.000,00
55.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

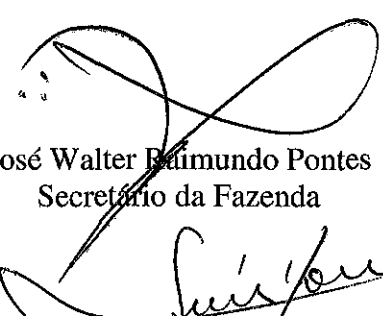
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda

José Cláudio Simões
Assessor Especial
Secretaria da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa